

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 143/19

**Processo Administrativo n.º** 18/10/9023

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMOES MAGRO

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMOES MAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.946.270/0001-52, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 36 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	ESCADA GALVANIZADA	01	213,43
02	QUADRO DE AVISO FELTRO 1,20X3,00	03	885,00
03	QUADRO DE AVISO FELTRO 1,00X3,00	01	260,00
04	LOUSA CONCOVA 4,00X0,20X1,20 H	07	10.990,00
05	LOUSA CONCOVA 4,00X0,20X1,20 H	01	1.570,00
		TOTAL	13.918,43

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de 13.918,43 (treze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 36 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 JUL. 2019



**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMOES MAGRO

Representante Legal: SHEILA ALBANO ALVES MARIA  
RG nº 17.733.259-2  
CPF nº 173.998.408-93